



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA/MG

"Sede Legislativa Lúcio Flávio de Carvalho Brito"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 06 /2023

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA (art. 52, II, LOM c/c arts. 31, X, 145, 157, § 1º, do RI)

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de *Vossas Senhorias* o Projeto de Resolução Legislativa que **altera a redação dos art. 4º, e, incisos do art. 6º, da Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2015.**

Pretende-se com esta iniciativa proporcionar aos Senhores Vereadores desta Casa possibilitar alcançar seu aprimoramento técnico visando auxiliar no desempenho de suas atividades legislativas, bem como, propiciar melhores condições para o desempenho da representação política em outras localidades na defesa do progresso e desenvolvimento dos anseios da comunidade virginense.

Ademais, aplica-se atualização dos valores vigentes em decorrência da não observância das correções inflacionárias que incidiram desde a sua publicação.

Apresentamos, ainda, a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, indicando que as despesas ora instituídas permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas públicas.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Edis aprovação da matéria nesta Casa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme previsão inserta nos arts. 185, III, c/c 186, § 1º, I, ambos do Regimento Interno.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Virgínia, em 17 de janeiro de 2023.


Ver. Lucas Vitor Delfino
Presidente


Ver. Gastão Celso Brito Pereira
Vice-Presidente


Ver. Anderson Chagas Ribeiro
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA/MG

"Sede Legislativa Lúcio Flávio de Carvalho Brito"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 06 /2023

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA (art. 52, II, LOM c/c arts. 31, X, 145, 157, § 1º, do RI)

Dispõe sobre a alteração do art. 4º, e, incisos do art. 6º da Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Virgínia-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte **R E S O L U Ç Ã O** :

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O número máximo de diárias a ser concedida a cada vereador ou servidor será de até 04 (quatro) diárias durante cada mês."

Art. 2º. Ficam alterados os incisos do art. 6º, que passam a vigorarem com a seguinte redação:

"Art. 6º. (...)

I – Para cidades de até 150 Km de distância R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

II – Para cidades a partir de 151 Km de distância R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

III – Para capital de qualquer estado da federação R\$ 700,00 (setecentos reais);

IV – Para capital federal R\$ 900,00 (novecentos reais)."

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento vigente da Câmara Municipal de Virgínia e de créditos adicionais que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Seguem como Anexos integrantes desta Resolução a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da LC nº 101/00.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA/MG

"Sede Legislativa Lúcio Flávio de Carvalho Brito"

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Virgínia, em 17 de janeiro de 2023.


Ver. Lucas Vítor Delfino
Presidente


Ver. Gastão Celso Brito Pereira
Vice-Presidente


Ver. Anderson Chagas Ribeiro
Secretário